ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.730 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana O **Lote de terreno sob nº 901** localizado na **RUA BEIRA RIO**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas **, Rua Beira Rio, Rua Boa União e Lote sem Identificação**, de formato irregular, abrangendo uma área de **1.786,39 m²** (um mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 175,04 m.

.

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinará à Construção de uma escola pública municipal para beneficiar a população do Municipio de Ananindeua , devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando

como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA RUA BEIRA RIO, Nº901.

Proprietário:

Município: ANANINDEUA-PA **UF: PA**

Bairro: DIST. INDUSTRIAL **Área: 1.786,39m²** **Perímetro: 175,04 m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O **Lote de terreno sob nº 901 denominado "LOTE URBANO 901"** localizado na **RUA BEIRA RIO**, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas **, Rua Beira Rio, Rua Boa União e Lote sem Identificação**, de formato irregular, abrangendo uma área de **1.786,39 m²** (um mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 175,04 m.

Para quem da Rua Beira Rio olha para o lote 901 inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **793.213,2828** NY: **9.852.533,3416**), no azimute de **75°36'07"** com uma distância de **35,29 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **793.247,4644** NY: **9.852.542,1167**), confrontando com **Rua Beira Rio**, daí deflete à direita no azimute de **156°19'17"** com uma distância de **37,33 m** do lado esquerdo até o vértice **P03** de coordenada (EX: **793.262,4564** NY: **9.852.507,9294**), confrontando com **Rua Boa União**, daí deflete à direita no azimute de **253°47'44"** com uma distância de **59,61 m** ao fundo até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **793.205,2146** NY: **9.852.491,2943**), confrontando com **Lote sem Identificação**, daí deflete à direita no azimute de **10°51'44"** com uma distância de **42,81 m** do lado direito até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **793.213,2828** NY: **9.852.533,3416**), confrontando com **Rua Beira Rio**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

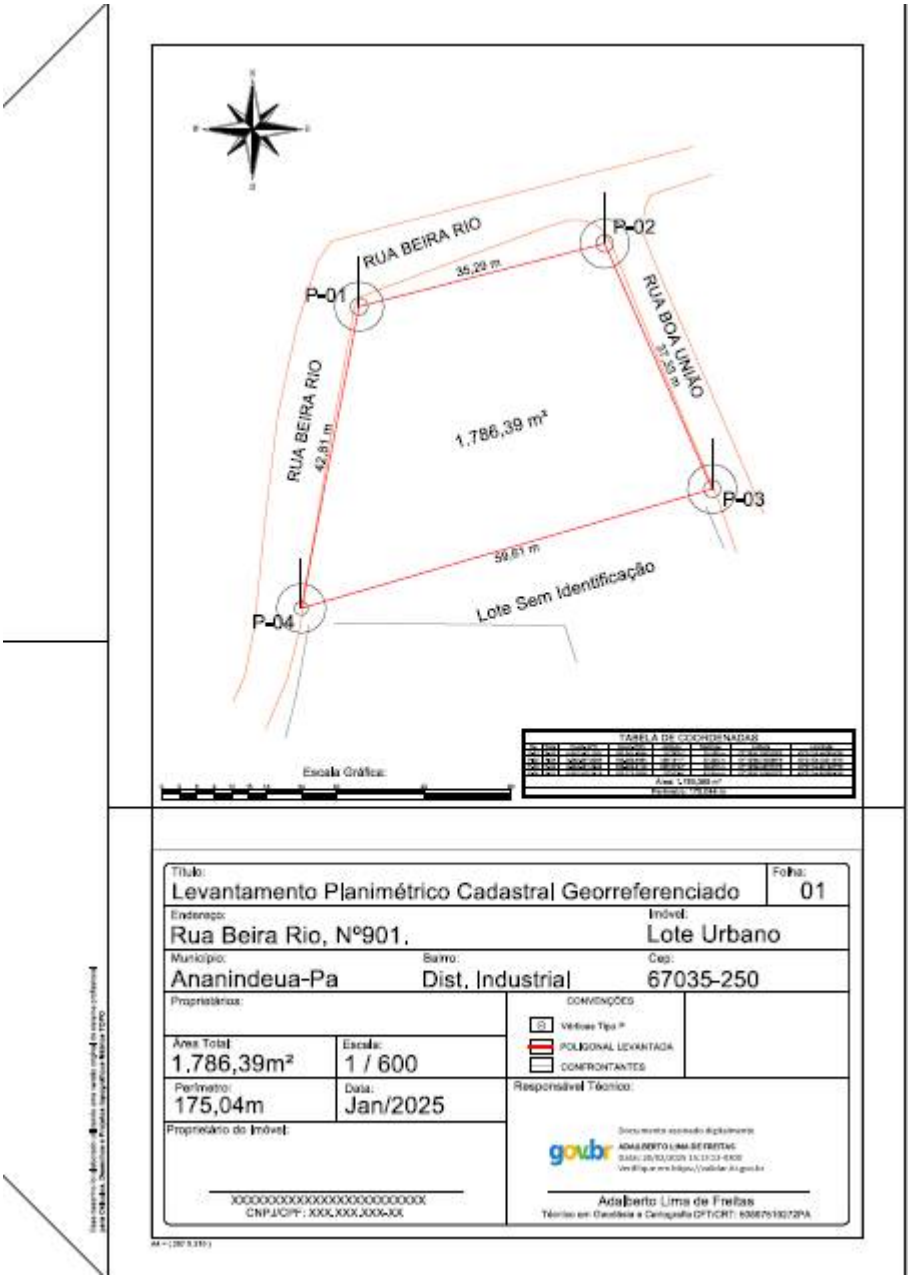
RUA BEIRA RIO
P-01
35,29 m
P-02
RUA BOA UNIÃO
37,59 m
RUA BEIRA RIO
42,81 m
1.786,39 m²
P-03
39,61 m
P-04
Lote Sem Identificação
Escala Gráfica:
TABELA DE COORDENADAS
Título:
Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado
Folha:
01
Endereço:
Rua Beira Rio, Nº901.
Imóvel:
Lote Urbano
Município:
Ananindeua-Pa
Bairro:
Dist. Industrial
Cep:
67035-250
Proprietários:
CONVENÇÕES
Vértices Tipo P
POLIGONAL LEVANTADA
CONFRONTANTES
Área Total:
1.786,39m²
Escala:
1 / 600
Perímetro:
175,04m
Data:
Jan/2025
Responsável Técnico:
Proprietário do Imóvel:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX-XX
gov.br
Adalberto Lima de Freitas